TERMO DE REFERÊNCIA

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cacoal – SAAE

Processo nº 181/SAAE/2026

1. INTRODUÇÃO.

1.1. O presente Termo de Referência foi elaborado com fundamento nos estudos técnicos e levantamentos realizados pelo Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cacoal – SAAE, contemplando os elementos necessários para caracterizar de forma clara, objetiva e precisa o objeto da contratação, consistente no **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS GRÁFICOS PERSONALIZADOS**, destinados ao atendimento das necessidades administrativas e operacionais da Autarquia.

1.2. O documento atende às disposições da legislação vigente aplicável às contratações públicas, em especial ao art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, à Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e demais normas correlatas aplicáveis à matéria.

1.3. O objeto desta contratação caracteriza-se como fornecimento de bens comuns, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei nº 14.133/2021, uma vez que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais de mercado.

1.4. Considerando a natureza da demanda e a necessidade de aquisições futuras e parceladas conforme a necessidade da Autarquia, a contratação será realizada por meio do **Sistema de Registro de Preços – SRP**, observados os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, economicidade e seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

2. DEFINIÇÃO DO OBJETO

2.1. Em conformidade com o art. 6º, inciso XXIII, alínea “a”, da Lei nº 14.133/2021, o objeto deste Termo de Referência consiste no **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS GRÁFICOS PERSONALIZADOS**, destinados ao atendimento das necessidades administrativas, operacionais e de fiscalização do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cacoal/RO – SAAE.

2.2.1 Cronograma de Execução:

Forma de entrega/execução: **A entrega dos objetos será realizada conforme ordem de fornecimento definida pelo contratante durante a vigência da Ata registro de preços.**	( ) Imediata **(x)** Parcelada
Local de entrega: A entrega será realizada na sede da Autarquia, no Departamento de Almoxarifado, a ser recebido pelo gerente deste, durante o horário de funcionamento da Autarquia (das 7:30h às 13:30), segunda a sexta- feira.	**Endereço:** **RUA FLORIANÓPOLIS, 1747 – LIBERDADE, CACOAL/RO.**

3. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE (Inciso § 1° do art. 18 da Lei 14.133/2021);

3.1. A presente contratação decorre da necessidade de aquisição de materiais gráficos personalizados para atendimento das demandas administrativas, operacionais e de fiscalização do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cacoal – SAAE, especialmente para formalização dos atos decorrentes das atividades de fiscalização e do exercício do poder de polícia administrativa, bem como para utilização nas demais atividades da Autarquia.

3.2. Diante dessa necessidade, torna-se necessária a aquisição de blocos de Auto de Infração e de Notificação, destinados à Seção de Fiscalização e Leitura, além de blocos de Anotações destinados aos diversos setores administrativos e operacionais do SAAE, de acordo com as especificações e layouts definidos pela Autarquia.

3.3. Os materiais a serem adquiridos são indispensáveis para assegurar a adequada formalização e registro das atividades de fiscalização, notificações e demais registros administrativos e operacionais, proporcionando os meios necessários para a execução regular das atividades desenvolvidas pelos servidores da Autarquia.

3.4. Considerando que as atividades administrativas, operacionais e de fiscalização podem demandar alterações nas informações constantes dos materiais gráficos, os layouts fornecidos pela Autarquia poderão ter seu conteúdo atualizado durante a execução da contratação, sempre que necessário para atualização de informações, adequação à legislação, às normas internas ou aos procedimentos administrativos, desde que tais alterações não impliquem modificação das especificações físicas dos materiais originalmente contratados.

3.5. A contratação contribuirá para a continuidade das atividades de fiscalização e demais rotinas administrativas e operacionais do SAAE, mediante o fornecimento dos materiais necessários em quantidade compatível com a demanda, evitando a formação de estoques excessivos e o desperdício de materiais.

3.6. Diante da necessidade apresentada, justifica-se a contratação dos materiais gráficos personalizados, compreendendo **blocos de Auto de Infração, blocos de Notificação e blocos de Anotações**, mediante Sistema de Registro de Preços, possibilitando o fornecimento parcelado conforme a necessidade efetiva da Autarquia.

4. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL.

4.1. A presente contratação encontra-se prevista no Plano Anual de Contratações –PAC, **Processo nº 136/2025**, Ordem nº 960845, página 08, conforme Programação **17.122.0002.2.133**, Código do Elemento de Despesa **3.3.90.30.00.00**, conforme página 24

5. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL.

5.1 A presente contratação fundamenta-se no art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal e na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, especialmente nas disposições aplicáveis ao planejamento da contratação e ao Sistema de Registro de Preços, bem como na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e demais legislações correlatas aplicáveis à matéria.

6. DA OPÇÃO DA MODALIDADE DE LICITAÇÃO, PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS GRÁFICOS PERSONALIZADOS

6.1. A contratação pretendida será realizada por meio de **Pregão Eletrônico, pelo Sistema de Registro de Preços – SRP**, considerando que o objeto se caracteriza como aquisição de bens comuns, cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais de mercado.

6.2. A opção pelo Sistema de Registro de Preços mostra-se adequada diante da natureza da demanda e da necessidade de futuras e eventuais aquisições dos materiais gráficos, permitindo o fornecimento parcelado conforme a necessidade efetiva da Autarquia, evitando a formação de estoque excessivo e o desperdício de materiais.

6.3. A contratação observará os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, economicidade, competitividade e seleção da proposta mais

vantajosa para a Administração, mediante pesquisa de preços e demais procedimentos previstos na legislação vigente.

6.4. Conforme demonstrado nos documentos de planejamento da contratação, a aquisição dos materiais gráficos personalizados apresenta-se como solução adequada para atender às necessidades administrativas, operacionais e de fiscalização do SAAE, especialmente quanto à utilização dos blocos de Auto de Infração, Notificação e Anotações, conforme as especificações e layouts estabelecidos pela Autarquia.

7. DO OBJETO.

7.1 O presente Termo de Referência tem por finalidade atender ao disposto na legislação vigente concernente às contratações públicas, em especial ao art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal de 1988 e aos dispositivos da Lei nº 14.133/2021, bem como à Lei nº 3.696/PMC/2016, com as alterações posteriores, à Lei Complementar nº 123/2006 e demais legislações correlatas aplicáveis, bem como normatizar o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS GRÁFICOS PERSONALIZADOS**, visando atender às necessidades administrativas, operacionais e de fiscalização do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cacoal – SAAE.

7.1.1 A empresa contratada deverá fornecer os objetos, com as seguintes especificações:

LOTE 01					
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UND**	**QTD**	**Valor uni.**	**Valor total**
01	Bloco de Auto de Infração com 50 jogos auto copiativos em 3 vias. (A5) com encadernação em Blocagem permitindo destacar cada página facilmente.	**50**	**Bloco**	**R$ 34,40**	**R$ 1.720,00**
02	Bloco de Notificação com 50 jogos auto copiativos em 3 vias. (A4) com encadernação em Blocagem permitindo destacar cada página facilmente.	**100**	**Bloco**	**R$ 34,13**	**R$ 3.413,00**
03	Bloco de Anotações com 50 folhas tipo papel offset (7x15) com logotipo do SAAE na parte inferior com miolo em branco, encadernação em Blocagem permitindo destacar cada página facilmente.	**75**	**Bloco**	**R$ 15,93**	**R$ 1.194,75**
TOTAL:					**R$ 6.327,75**

Valor Total: **R$ 6.327,75 (seis mil trezentos e vinte e sete reais e setenta e cinco centavos)**

a) Os objetos deste Termo de Referência, deverão ser fornecidos conforme solicitação do Setor Requisitante do objeto do SAAE de Cacoal/RO.

b) Os valores aqui apresentados foram estimados, através de Preços e cotações em empresas do ramo e no banco de preços. As cotações que se apresentaram com valores excessivamente elevadas ou com grande discrepância diante da situação mercadológica atual e foram possíveis de desconsiderar, foram desconsideradas.

c) O valor médio dos itens foi obtido através de ampla pesquisa **com fornecedores Locais. E banco de preços, conforme** preconiza a instrução normativa SEGES /ME nº 65, de 7 de julho de 2021, seguindo em consonância com as **INS 73/2020 e 65/2021.**

7.1.2. Os modelos, layouts e padrões de impressão dos materiais gráficos objeto desta contratação constam do **ANEXO I deste Termo de Referência**, devendo ser observados pela contratada para a confecção dos materiais, juntamente com as demais especificações estabelecidas neste instrumento.

8. DA INEXEQUIBILIDADE DAS PROPOSTAS APRESENTADAS:

8.1. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, deverão ser realizadas diligências para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta apresentada.

8.2. Caso a Administração identifique inconsistências ou necessidade de esclarecimentos quanto aos valores apresentados, poderá solicitar documentos complementares e informações que demonstrem a compatibilidade dos preços ofertados com os praticados no mercado, visando assegurar a viabilidade da contratação e a obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração.

9. DO TRATAMENTO DIFERENCIADO E DA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/EPP/MEI:

9.1 Em observância às disposições da Lei Complementar nº 123/2006, da Lei Complementar nº 147/2014 e da Lei Municipal nº 3.696/2016, a presente contratação será destinada exclusivamente à participação de Microempresas – ME e Empresas de Pequeno Porte – EPP, observados os requisitos, limites e condições estabelecidos na legislação aplicável.

9.2 Será admitida a participação de Microempreendedores Individuais – MEI que atendam aos requisitos legais aplicáveis, desde que cumpridas as condições de participação e habilitação estabelecidas no Edital e na legislação vigente.

9.3 As empresas participantes poderão usufruir do tratamento diferenciado, favorecido e simplificado previsto na legislação aplicável, incluindo os benefícios relativos à regularidade fiscal e trabalhista e aos critérios de preferência e desempate, quando cabíveis e observados os respectivos requisitos legais.

9.4 A aplicação da exclusividade e dos benefícios legais observará os princípios da isonomia, da legalidade, da competitividade e da seleção da proposta mais vantajosa para a Administração, bem como as hipóteses e condições previstas na legislação vigente.

10. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

10.1. Considerando que o objeto desta contratação consiste no **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS GRÁFICOS PERSONALIZADOS**, classificados como bens comuns e destinados ao atendimento das necessidades administrativas, operacionais e de fiscalização do SAAE, **não será exigida a apresentação de atestado de capacidade técnica**, em razão das características e da natureza dos materiais a serem fornecidos.

10.2 A aferição da capacidade do fornecedor para o cumprimento do objeto dar-se-á por meio do atendimento às especificações técnicas constantes neste Termo de Referência, bem como pela comprovação da regularidade jurídica, fiscal, trabalhista e econômico-financeira, quando exigível.

10.3 A Administração poderá, mediante justificativa e quando necessário à verificação da conformidade dos materiais ofertados, solicitar catálogo, ficha técnica, amostra ou outros documentos que permitam comprovar o atendimento às especificações estabelecidas neste Termo de Referência e aos layouts fornecidos pelo SAAE.

10.4 O licitante classificado em primeiro lugar no Lote 01 deverá apresentar amostras dos materiais gráficos que compõem o objeto, para fins de verificação da conformidade da proposta com as especificações técnicas, características e layouts estabelecidos neste Termo de Referência e nos modelos constantes do ANEXO I.

10.4.1. A apresentação das amostras deverá abranger os materiais correspondentes aos três itens que compõem o Lote 01, compreendendo o Bloco de Auto de Infração, o Bloco de Notificação e o Bloco de Anotações.

10.4.2. As amostras serão avaliadas quanto à conformidade das dimensões, materiais, quantidade de vias ou folhas, impressão, personalização, blocagem, acabamento, layouts e demais características previstas neste Termo de Referência.

10.4.3. A avaliação poderá contar com o apoio da unidade responsável pela demanda, especialmente quanto aos aspectos relacionados às especificações, características e layouts dos materiais gráficos.

10.4.4. A não apresentação das amostras no prazo estabelecido no instrumento convocatório, bem como a apresentação de amostras que não atendam às especificações estabelecidas neste Termo de Referência, poderá ensejar a não aceitação da proposta, observadas as disposições do Edital e da legislação aplicável.

10.5 A análise da conformidade dos materiais ofertados poderá contar com o apoio da unidade responsável pela demanda, especialmente quanto aos aspectos relacionados às especificações, características e layouts dos materiais gráficos.

10.6 Os documentos técnicos eventualmente apresentados deverão conter informações suficientes para possibilitar a identificação das características dos materiais ofertados e a verificação de sua compatibilidade com as especificações estabelecidas neste Termo de Referência.

10.7 Constatado que o material ofertado não atende às especificações estabelecidas neste Termo de Referência, a proposta será desclassificada, observadas as disposições da Lei nº 14.133/2021 e do instrumento convocatório.

11. ESTIMATIVO DO VALOR DA AQUISIÇÃO.

11.1 O valor estimado para aquisição dos materiais é de **R$ 6.327,75 (seis mil trezentos e vinte e sete reais e setenta e cinco centavos)** e está de acordo com a tabela comparativa de preços em anexo, elaborada com base nas pesquisas de preços realizada pelo Setor de Compras do SAAE de Cacoal/RO.

12. DA AQUISIÇÃO.

12.1 Após a formalização da Ata de Registro de Preços, havendo necessidade de aquisição, o fornecimento será formalizado por instrumento contratual, Nota de Empenho ou outro instrumento hábil, conforme o caso, nos termos do art. 95 da Lei nº 14.133/2021.

12.2 As aquisições serão realizadas de forma parcelada, conforme a necessidade efetiva do SAAE, mediante solicitação do setor competente, observadas as condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços, neste Termo de Referência e no instrumento convocatório.

12.3 **O prazo para entrega dos produtos será de até 30 (trinta) dias úteis** seguinte ao recebimento da Nota de Empenho de Despesa pelo contratado, sendo que havendo necessidade de formalização de contrato, este deverá ser previamente assinado pelas partes, antes da entrega da Nota de Empenho ao Contratado;

12.4 As solicitações de fornecimento serão realizadas pelo SAAE mediante os instrumentos administrativos cabíveis, observadas as condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços e neste Termo de Referência, podendo ser formalizadas por meio de Nota de Empenho ou outro instrumento hábil, conforme o caso;

12.5 Quando solicitado pelo contratado durante o transcurso do prazo para cumprimento da obrigação, desde que ocorra motivo devidamente justificado e aceito pelo SAAE, o prazo poderá ser prorrogado, mediante análise e autorização da Administração, observadas as disposições legais aplicáveis;

12.6 A Ata de Registro de Preços, o instrumento contratual, a Nota de Empenho ou outro instrumento hábil poderão ser encaminhados ao contratado por meio eletrônico, conforme os procedimentos administrativos adotados pelo SAAE, considerando-se recebidos mediante confirmação ou outro meio idôneo de comprovação;

12.7 O prazo para entrega dos objetos somente se iniciará após a confirmação de recebimento da Nota de Empenho pelo Contratado, o qual deverá ser certificado no Processo;

12.8 A entrega da nota de empenho e a assinatura do contrato **(quando este for exigível)** ficarão condicionadas à apresentação pela CONTRATADA dos seguintes documentos, devidamente atualizados:

a) Certidão negativa de débitos para com a Seguridade Social – INSS/FEDERAL;

b) Certificado de regularidade de situação perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS;

c) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);

d) Certidão de Regularidade com as Fazendas Estadual e Municipal (relativas ao domicílio ou sede do licitante).

13. DA GARANTIA E SUBSTITUIÇÃO

13.1 Os materiais fornecidos deverão atender integralmente às especificações estabelecidas neste Termo de Referência, às condições previstas no instrumento convocatório e aos respectivos pedidos de fornecimento, bem como aos layouts fornecidos pelo SAAE, quando aplicável, devendo ser entregues em perfeitas condições de uso e livres de vícios ou defeitos que comprometam sua utilização.

13.2 Os materiais que apresentarem vícios, defeitos, falhas de impressão, acabamento inadequado, montagem irregular ou qualquer divergência em relação às especificações estabelecidas neste Termo de Referência ou aos layouts fornecidos pelo SAAE deverão ser substituídos pelo fornecedor**, sem qualquer ônus adicional para a Administração.**

13.3 Em razão da natureza dos produtos objeto desta contratação, eventual não conformidade será solucionada mediante a substituição integral dos materiais afetados, não sendo admitidos reparos, ajustes ou alterações posteriores que comprometam as características, a apresentação ou a finalidade dos materiais.

13.4 A substituição deverá ocorrer após a comunicação formal do SAAE ao fornecedor, tão logo seja constatada a não conformidade, observadas as condições e o prazo estabelecidos neste Termo de Referência.

13.5 Os materiais substituídos deverão ser novos e apresentar as mesmas especificações e características dos materiais originalmente contratados, inclusive quanto às dimensões, quantidade de vias, tipo de papel, acabamento, encadernação, impressão e demais requisitos previstos para cada item, bem como observar os layouts fornecidos pelo SAAE, quando aplicável.

13.6 Após a notificação formal, o fornecedor deverá providenciar a substituição dos materiais defeituosos ou em desacordo com as condições estabelecidas neste Termo de Referência no prazo máximo de **30 (trinta) dias úteis**, contados do recebimento da comunicação.

13.7 O prazo previsto no item anterior poderá ser prorrogado, mediante solicitação formal do fornecedor, devidamente justificada e apresentada antes do término do prazo

originalmente estabelecido, cabendo ao SAAE avaliar a justificativa apresentada e a conveniência da prorrogação, considerando o interesse público e a continuidade do fornecimento.

13.8 A não substituição dos materiais no prazo estabelecido sujeitará o fornecedor às medidas administrativas e às sanções cabíveis, sem prejuízo das demais providências previstas na legislação, no instrumento convocatório, na Ata de Registro de Preços e nos instrumentos decorrentes da contratação.

13.9 Todos os custos decorrentes da substituição dos materiais não conformes, incluindo transporte, coleta, retirada e nova entrega, quando aplicáveis, serão de responsabilidade exclusiva do fornecedor, sem qualquer ônus adicional para o SAAE.

13.10A substituição dos materiais não afasta as demais responsabilidades do fornecedor quanto à qualidade, conformidade e adequação dos produtos fornecidos, permanecendo assegurados à Administração os direitos previstos na legislação aplicável.

14. DO RECEBIMENTO E PRAZO.

14.1 Os objetos deste Termo de Referência deverão atender aos requisitos de qualidade, segurança e adequação ao uso a que se destinam, apresentando acabamento, impressão, montagem e demais características compatíveis com as especificações estabelecidas neste Termo de Referência e com os layouts fornecidos pelo SAAE, de forma a assegurar sua adequada utilização e durabilidade durante o período de uso.

14.1.1 No caso de os produtos não apresentarem conformidade, não serão recebidos.

14.2 Penalidades por Atraso: O não cumprimento do prazo estipulado pode resultar em penalidades, conforme previsto no **Item 19 deste Termo de Referência**, que visam assegurar a eficiência na prestação dos serviços.

14.3 É fundamental que a contratada mantenha comunicação aberta, clara e eficiente com o SAAE durante a execução do fornecimento, especialmente quanto às especificações dos materiais, aos layouts fornecidos pela Autarquia, aos pedidos de fornecimento, aos prazos de entrega e à eventual necessidade de esclarecimentos ou ajustes, de modo a assegurar o cumprimento das condições estabelecidas neste Termo de Referência e a adequada execução do objeto.

14.4 Em conformidade com o artigo 140, inciso II, alíneas “a” e “b” da Lei nº. 14.133/21, o objeto do contrato será recebido:

I. PROVISORIAMENTE - pela **GERÊNCIA DE ALMOXARIFADO E PATRIMONIO** para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto com a especificação, mediante termo de recebimento provisório pelo servidor responsável pelo recebimento, no verso da fatura/nota fiscal ou Termo de Recebimento Provisório; e;

II. DEFINITIVAMENTE – Por comissão designada pela autoridade competente, mediante termo circunstanciado, será efetuado mediante Termo de Recebimento, após a verificação da conformidade/adequação e consequente aceitação pelo fiscal do contrato (ou comissão).

14.5 O prazo para recebimento definitivo não excederá 30(trinta) dias.

15. LOCAL DE ENTREGA E PRAZO

15.1 Os materiais deverão ser entregues no Almoxarifado do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cacoal – SAAE, localizado na **RUA FLORIANÓPOLIS, Nº 1747, BAIRRO LIBERDADE, CACOAL/RO, NO HORÁRIO DAS 07H30MIN ÀS 13H30MIN**, de segunda a sexta-feira, exceto feriados, conforme quantitativos e especificações constantes na Nota de Empenho ou instrumento equivalente;

15.2 O recebimento e acondicionamento dos materiais ficarão sob responsabilidade do Almoxarifado ou do setor demandante, por meio de servidor designado para tal finalidade;

15.3 Os materiais deverão ser entregues em conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na Nota de Empenho, observadas as normas técnicas aplicáveis;

15.4 O prazo de entrega será de até **30 (trinta) dias úteis**, contados do recebimento da Nota de Empenho ou instrumento equivalente;

15.5 O prazo de entrega poderá ser prorrogado, desde que solicitado pela contratada com **antecedência mínima de 05 (cinco) dias úteis** do seu término, mediante justificativa formal e aprovação da Administração;

15.6 Todas as despesas com transporte, carga, descarga, tributos, seguros e demais custos necessários ao fornecimento dos materiais correrão por conta da contratada.

16. PAGAMENTO

16.1 O pagamento será efetuado de acordo com as quantidades solicitadas, através de ordem bancária e depósito/transferência em conta corrente indicada pelo Contratado, à vista da fatura/nota fiscal por ele apresentada, devidamente certificada, observada ainda a ordem cronológica de sua exigibilidade;

16.2 O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, contados a partir da apresentação da fatura/nota fiscal;

16.3 A Nota Fiscal deverá ser acompanhada das certidões (negativas ou positivas com efeito de negativa) de regularidade fiscal junto a Fazenda Federal e INSS, Fazenda Estadual e Municipal (relativas ao domicílio ou sede do licitante), FGTS e CNDT (art. 62, Lei n. 14.133/21)

16.4 O pagamento somente será efetuado se houver o aceite/certificação da Comissão de Recebimento na fatura/nota fiscal e a documentação da empresa estiver regular;

16.5 Se a fatura/nota fiscal for apresentada em desacordo com as condições estabelecidas neste Termo de Referência, com irregularidades ou ainda se a documentação da empresa estiver irregular, o prazo para o pagamento será interrompido até que a Contratada providencie as medidas saneadoras necessárias à sua regularização formal, não implicando qualquer ônus para o SAAE. Saneadas a irregularidades, o prazo será contado do início a partir da data de protocolo da comunicação escrita da regularização das falhas e omissões pelo contratado;

16.6 Considerar-se-á como sendo a data do pagamento a data de emissão da ordem bancária;

16.7 A nota fiscal ou nota fiscal-fatura deverá ser entregue na sede do Contratante;

16.8 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, será devido encargos moratórios, desde a data limite para pagamento (30 dias após a apresentação da nota fiscal) até a data do efetivo pagamento pelo CONTRATANTE, que serão calculados por meio da aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, onde:

EM = Encargos moratórios;

N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = valor da parcela em atraso;

I = índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

I= i/365 I = (6/100) /365 I = 0,00016438

Onde i = taxa percentual anual no valor de 6%

17. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

17.1 Entregar os materiais no local, prazo e condições estabelecidos neste Termo de Referência;

17.2 Fornecer materiais novos, sem uso anterior, em conformidade com as especificações técnicas constantes neste Termo de Referência, nos layouts fornecidos pela Autarquia e Nota de Empenho;

17.3 Responsabilizar-se pelas despesas com transporte, carga, descarga, tributos, seguros e demais custos necessários ao fornecimento dos materiais;

17.4 Os materiais gráficos serão confeccionados conforme os layouts e modelos de impressão constantes do **ANEXO I deste Termo de Referência**, fornecidos pela Autarquia, os quais poderão ter seu conteúdo atualizado durante a execução da contratação, sempre que houver necessidade de atualização de informações, adequação à legislação, às normas internas ou aos procedimentos administrativos, desde que tais alterações não impliquem modificação das especificações físicas dos materiais originalmente contratados;

17.5 Entregar os materiais acompanhados da respectiva Nota Fiscal e, quando aplicável, dos demais documentos pertinentes ao fornecimento;

17.6 Substituir, às suas expensas, os materiais que apresentarem defeitos, avarias ou desconformidade com as especificações exigidas.

17.7 Manter, durante toda a execução da contratação, as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação;

17.8 Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do objeto;

17.9 Não transferir a terceiros, no todo ou em parte, as obrigações assumidas, sem prévia autorização da Administração;

17.10 Observar os prazos e condições estabelecidos neste Termo de Referência;

17.11 Apresentar, quando solicitado pela Administração, a documentação comprobatória de regularidade fiscal, trabalhista e demais documentos exigidos pela legislação vigente;

17.12 Ressarcir a Administração por eventuais prejuízos causados em decorrência da execução do objeto, sem prejuízo das demais sanções cabíveis;

18. OBRIGAÇÕES DO SAAE

18.1 Colocar-se à disposição da contratada para o esclarecimento de possíveis dúvidas quanto ao cumprimento do objeto do presente Termo de Referência, bem como **fornecer os layouts, informações e demais elementos necessários à correta confecção dos materiais gráficos personalizados**, observadas as especificações estabelecidas neste Termo de Referência;

18.2 Efetuar o pagamento, em até **30 (trinta)** dias a contar do recebimento da Nota de Fiscal e mediante certificado pela Comissão de Recebimento e juntada das certidões (negativas ou positivas com efeito de negativa) de regularidade fiscal junto a Fazenda Federal e INSS, Fazenda Estadual e Municipal (relativas ao domicílio ou sede do licitante), FGTS e CNDT (art. 62, Lei n. 14.133/21);

18.3 Rejeitar, no todo ou em parte, os objetos em desacordo com a Nota de Empenho, com as especificações estabelecidas neste Termo de Referência ou com os layouts fornecidos pelo SAAE;

18.4 Notificar a contratada, por escrito, da aplicação de eventuais penalidades, garantindo o contraditório e a ampla defesa, conforme previsto na Lei 14.133;

18.5 Notificar por escrito à contratada, a ocorrência de eventuais problemas no curso da execução do objeto, fixando prazo para a devida correção.

19. DAS SANÇÕES E PENALIDADES

19.1 DAS OBRIGAÇÕES ADMINISTRATIVAS

19.1.1 A contratada deverá cumprir todas as obrigações assumidas no contrato, entregando os objetos nas condições, prazos e especificações exigidas no Termo de Referência, no Edital e em conformidade com a legislação vigente. A inexecução parcial ou total sujeitará a empresa às sanções previstas na Lei Federal nº 14.133/2021.

19.2 Comete infração administrativa, o Contratado/Licitante que praticar qualquer uma das condutas elencadas no art. 155 da Lei nº 14.133/2021:

I - dar causa à inexecução parcial do contrato;

II - dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

III - dar causa à inexecução total do contrato;

IV - deixar de entregar a documentação exigida para a contratação;

V - não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

VI - não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

VII - ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

VIII - apresentar declaração ou documentação falsa exigida para a contratação ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

IX - fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

X - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

XI - praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

XII - praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

19.3. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

19.3.1. Advertência, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei);

19.3.2. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do **caput** do art. 155 da Lei 14.133/21, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4º, da Lei);

19.3.3. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do **caput** do art. 155 da Lei 14.133/21, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do **caput** do mesmo artigo, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do art. 155, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos (art. 156, §5º, da Lei).

19.3.4. Multa:

a) moratória de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 15 (quinze) dias úteis. O atraso superior a 15 dias úteis autoriza a Administração a promover a rescisão do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133/2021.

b) Compensatória, para as infrações descritas nos incisos VIII, IX, X e XII do art. 155 da Lei 14.133/21 de 20% (vinte por cento) a 30% (trinta por cento) do valor da contratação.

c) Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista na alíena III do art. 155 da Lei 14.133/21, de 20% (vinte por cento) a 30% (trinta por cento) do valor da contratação.

d) Compensatória, para a infração descrita no inc. II do art. 155 da Lei 14.133/21, de 15% (quinze por cento) a 30% (trinta por cento) do valor da contratação.

e) Compensatória, em substituição à multa moratória para a infração descrita no inc. VII do art. 155 da Lei 14.133/21, de 20% (vinte por cento) a 30% (trinta por cento) do valor da contratação.

f) Compensatória, para a infração descrita no inc. I do art. 155 da Lei 14.133/21, de 15% (quinze por cento) a 20% (vinte por cento) do valor da contratação.

19.3.5. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Contratante (art. 156, §9º)

19.3.6. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º).

19.3.7. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157)

19.3.8. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º).

19.3.9. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

19.4. A aplicação das sanções previstas nos incisos III e IV do art. 155 realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

19.5 Na aplicação das sanções serão considerados:

19.5.1 a natureza e a gravidade da infração cometida;

19.5.2 as peculiaridades do caso concreto;

19.5.3 as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

19.5.4 os danos que dela provierem para o Contratante; e

19.5.5 a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

19.6. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei Municipal n. 5.597/PMC/2025 e subsidiariamente na Lei nº 12.846,

de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos nas referidas Leis (art. 159);

19.7. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

20. CRITERIOS DE SELEÇÃO DE FORNECEDOR

20.1 As exigências de **habilitação jurídica**, bem como de **regularidade fiscal e trabalhista**, seguirão os critérios usuais previstos na Lei nº 14.133/2021, conforme detalhado no Termo de Referência e no instrumento convocatório. Tais exigências visam garantir que os fornecedores estejam aptos legalmente a contratar com a Administração Pública.

20.2 Os **critérios de qualificação econômico-financeira** serão observados conforme legislação aplicável e instrumento convocatório da contratação, com vistas a assegurar que o fornecedor possua capacidade para assumir e cumprir as obrigações contratuais, de forma compatível com a natureza e o porte da contratação.

20.3 Os critérios de **aceitabilidade de preços** a serem observados são os seguintes:

a) O valor ofertado deverá estar compatível com os parâmetros estabelecidos no **Termo de Referência**, sendo consideradas inexequíveis as propostas com valores incompatíveis com os preços de mercado, conforme apuração constante dos autos.

b) O critério de julgamento será o de **menor preço por LOTE** assegurando economicidade e ampla competitividade.

21. DO PARCELAMENTO E CRITÉRIO DE JULGAMENTO (Inciso VIII do § 1° do art. 18 da Lei 14.133/21)

21.1 Justifica-se a adoção do critério de julgamento pelo **"MENOR PREÇO POR LOTE"**, nos termos do art. 33, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, considerando a necessidade de assegurar a **padronização dos materiais gráficos personalizados** utilizados pelo SAAE, especialmente quanto à identidade visual, apresentação, qualidade de impressão e uniformidade dos documentos utilizados nas atividades administrativas, operacionais e de fiscalização da Autarquia.

21.2 A contratação dos itens de forma conjunta em um único lote busca garantir maior uniformidade na produção dos materiais, permitindo que os blocos de Auto de Infração,

blocos de Notificação e blocos de Anotações sejam confeccionados de acordo com os padrões e layouts estabelecidos pelo SAAE, evitando diferenças de qualidade, acabamento, impressão ou apresentação entre os materiais utilizados pela Autarquia.

21.3 A adoção do critério de menor preço por lote mostra-se adequada em razão da relação existente entre os itens que compõem o objeto, os quais, embora possuam especificações e finalidades próprias, integram o conjunto de materiais gráficos personalizados utilizados pelo SAAE e devem observar padrão institucional único.

21.4 A concentração dos itens em um único lote também favorece a uniformidade da execução, o acompanhamento do fornecimento e o controle da qualidade dos materiais, reduzindo o risco de divergências entre fornecedores quanto à interpretação dos layouts, padrões de impressão, acabamento e demais características estabelecidas pela Autarquia.

21.5 Dessa forma, considerando a necessidade de padronização dos documentos e materiais gráficos utilizados pelo SAAE, a inter-relação entre os itens e a conveniência administrativa de sua produção sob um mesmo padrão, o critério de julgamento pelo **MENOR PREÇO POR LOTE** apresenta-se como solução adequada para a presente contratação, desde que demonstrada a sua vantagem técnica e econômica para a Administração.

22. DO CUMPRIMENTO À LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS (LGPD)

22.1. As partes envolvidas no presente procedimento de contratação, incluindo a empresa contratada, comprometem-se a cumprir integralmente as disposições da Lei nº 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), quanto a todos os dados pessoais eventualmente acessados, tratados ou compartilhados em razão deste Termo de Referência, desde a fase de apresentação da proposta até a execução e encerramento contratual.

22.2. Os dados pessoais eventualmente coletados ou tratados deverão ser utilizados exclusivamente para os fins que motivaram o acesso, observando-se os princípios da boa-fé, necessidade, minimização, finalidade, segurança e transparência, nos termos do art. 6º da LGPD.

22.3. É vedada a utilização dos dados pessoais acessados ou fornecidos no âmbito da contratação para quaisquer outras finalidades que não aquelas diretamente vinculadas à execução do objeto contratado.

22.4. A inobservância às obrigações previstas na LGPD poderá ensejar a aplicação das sanções legais cabíveis, sem prejuízo das demais penalidades contratuais previstas neste instrumento.

23. ANEXOS

23.1 Fazem parte deste termo de referência, como se nele estivessem transcritos, os seguintes documentos:

ANEXO I - Modelos para Impressão dos Materiais Gráficos.

Cacoal/RO, 29 de Setembro de 2026

ANEXO I

MODELOS PARA IMPRESSÃO

MODELO - BLOCO DE AUTO DE INFRAÇÃO

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CACOAL

AUTARQUIA MUNICIPAL - CACOAL/RO

#VALOR! AV; FLORIANÓPOLIS, 1747 - B; LIBERDADE - TEL.: (69) 3443-1207

NOTIFICAÇÃO DE AUTO DE INFRAÇÃO

Decreto Nº 5006/PMC/2013 **Decreto** nº 6.002/PMC/2016 **Decreto** nº. 10.526 /PMC/2025

Nº CONTROLE

Inscrição:

Endereço:

Nome:

CPF:

Descrição da infração/fato gerador:

Fundamento Legal (art. 105):

Penalidade:

☐ Multa ☐ Advertência

☐ Suspensão ☐ Reincidência

Fica V.Sa. notificada da autuação referente à infração acima descrita, sendo-lhe assegurado o direito de recorrer à Autarquia, no prazo de 10 (dez) dias, contados do recebimento deste Auto de Infração, da notificação entregue pelo servidor ou do Aviso de Recebimento (AR), conforme o caso. O recurso poderá ser apresentado pelo próprio interessado ou formalizado mediante requerimento junto ao SAAE, podendo ser instruído com documentos e demais provas destinadas ao esclarecimento dos fatos alegados. Decorrido o prazo sem interposição de recurso, ou sendo este indeferido, o valor da multa será lançado na fatura subsequente, nos termos dos arts. 107 e 108 do Regulamento do SAAE.

Cacoal, RO _____/_____/_____

☐ Recusou-se a assinar
☐ Ausente

Fiscal

Usuário/Responsável

MODELO – BLOCO DE ANOTAÇÕES

MODELO – BLOCO DE NOTIFICAÇÃO

AUTARQUIA MUNICIPAL DE CACOAL
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CACOAL
CNPJ: 04.395.067/0001-23

NOTIFICAÇÃO

Encaminha o e-mail

Proprietário/Responsável: _____
CPF/CNPJ: _____
Endereço: _____
Data da Fiscalização: ___/___/_____

ASSUNTO: LANÇAMENTO IRREGULAR DE ÁGUAS PLUVIAIS NA REDE DE ESGOTO

O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CACOAL – SAAE, no exercício de seu poder de fiscalização, NOTIFICA o responsável pelo imóvel acima identificado em razão da constatação de indícios de lançamento irregular de águas pluviais na rede pública de esgotamento sanitário. Durante ação fiscalizatória realizada mediante utilização de equipamento de inspeção por fumaça (fumacê) e/ou outros meios técnicos de verificação, foram observadas as seguintes situações:

IRREGULARIDADE CONSTATADA

☐ Ligação de calhas à rede de esgoto
☐ Ligação de ralos externos à rede de esgoto
☐ Ligação de drenagem de quintal/pátio
☐ Ligação de águas de cobertura à rede de esgoto
☐ Ligação de águas de garagem/piso externo
☐ Ligação de água de nascente à rede de esgoto
☐ Outro: _____
☐ Outro: _____

MÉTODO DE CONSTATAÇÃO

☐ Teste de fumaça (fumacê)
☐ Registro fotográfico
☐ Inspeção visual
☐ Registro em vídeo
☐ Croqui técnico
☐ Outro: _____

Tal prática é vedada pelo Regulamento do SAAE, especialmente pelo art. 54-A, §2º, e configura infração prevista no art. 105, inciso VIII, do Decreto Municipal nº 5.006/PMC/2013.
Fica Vossa Senhoria **NOTIFICADA** para promover a completa regularização das instalações hidráulicas do imóvel, eliminando toda e qualquer ligação de águas pluviais à rede pública de esgotamento sanitário.
Prazo para regularização: 30 (trinta dias) corridos, contados do recebimento desta notificação.
Advertência: O não atendimento desta notificação poderá ensejar a lavratura de Auto de Infração, aplicação das penalidades previstas nos arts. 105, 106 e 112, XIII, do Regulamento do SAAE, além das demais medidas administrativas cabíveis. No caso de reincidência da prática será aplicada a multa em dobro conforme previsão do artigo 106 § 2º.
OBSERVAÇÕES DA FISCALIZAÇÃO

Responsável pelo Imóvel – Nome e CPF:

( ) Recebi uma via desta notificação. ( ) Recusou-se a assinar.

Agente Fiscal do SAAE

Assinatura eletrônica - Identificador: 72278053-f9be-4189-b001-7453257df61d - Página 1 de 1

[Assinatura digital]
Bruna De Oliveira Bergamaschi
Presidente Comissão Permanente de Licitação
Portaria Nº 04/SAAE/2026

APROVO:

O presente termo de Referência, cuja finalidade é subsidiar os interessados de todas as informações necessárias para **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS GRÁFICOS PERSONALIZADOS,** estabelecidas conforme planejamento de 2025, estando presentes os elementos necessários à identificação do objeto, seu custo e todos os critérios para participação de forma clara e concisa.

Cacoal/RO, 29 de Setembro de 2026.

Assinado digitalmente
NELSON RODRIGUES DE LIMA
PRESIDENTE DO SAAE
DECRETO Nº 11010/PMC/2026

Consulte autenticidade do arquivo através do QR Code, ou copie e cole o link no navegador:
https://sei.cacoal.ro.gov.br/protocolo/consulta-autenticidade?identificador=729780b3-f8bc-4199-9c0d-41eb3257d561

Assinado por: NELSON RODRIGUES DE LIMA 29/09/2026 11:02:13
DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE

Assinado por: BRUNA DE OLIVEIRA BERGAMASCHI 29/09/2026 11:31:23 DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE